



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223 PÁG. 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 154, de 22 de setembro de 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PARCIAL DE FÉRIAS EM GOZO E CONVERSÃO EM PECÚNIA AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
643053	EDNA MAINKO SLUCHENSKI	Efetivo	P	20/08/2023 a 19/08/2024	10	22/09/2025 a 01/10/2025
643053	EDNA MAINKO SLUCHENSKI	Efetivo	P	21/08/2024 a 21/08/2025	10	02/10/2025 a 11/10/2025
646081	JOAO MARCOS DA SILVA CARVALHO	Efetivo	G	12/04/2024 a 11/04/2025	5	11/11/2025 a 15/11/2025
646067	CRISLA FERNANDA DE AZEVEDO	Efetivo	G	09/01/2025 a 13/01/2026	5	08/12/2025 a 12/12/2025
646067	CRISLA FERNANDA DE AZEVEDO	Efetivo	G	09/01/2025 a 13/01/2026	25	05/01/2026 a 29/01/2026
646018	RICARDO DAMASCENO ROSA	Efetivo	G	04/04/2024 a 07/04/2025	30	22/12/2025 a 20/01/2026
646065	GRACIELA GOBI BRESCOVITE	Efetivo	P	09/01/2024 a 11/01/2025	10	01/10/2025 a 10/10/2025
646120	TAINARA RODRIGUES DE AGUIAR	Efetivo	G	03/05/2024 a 04/05/2025	5	06/10/2025 a 10/10/2025
646120	TAINARA RODRIGUES DE AGUIAR	Efetivo	G	03/05/2024 a 04/05/2025	12	05/01/2025 a 16/01/2025

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223 PÁG. 2 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

643056	SABRINA LEIKO SHINDATE DA SILVA	Efetivo	G	30/08/2024 a 03/09/2025	20	15/10/2025 a 03/11/2025
643088	SINDI PIRES DE FARIAS	Efetivo	G	03/09/2024 a 15/09/2025	30	01/10/2025 a 30/10/2025
76091	ANDREIA CRISTINA JASKIW AGNOLIN	Efetivo	G	02/03/2025 a 01/03/2026	5	09/10/2025 a 13/10/2025
646189	PAMELA CRISTINA DUTRA MACHADO	Efetivo	G	10/02/2025 a 10/02/2026	15	06/11/2025 a 20/11/2025
587850	VILMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Efetivo	G	01/03/2025 a 06/03/2026	5	06/10/2025 a 10/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 22 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223 PÁG. 3 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 159, DE 29 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO de LOTAÇÃO AOS
SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando Leis Ordinárias nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos servidores (as) abaixo relacionados na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.

Mat.	Funcionário	Cargo	Lotação Ant.	Lotação Atual	Data de Alteração
646131	Odair Jose dos Reis	Efetivo	012.001.001.	006.002.001.	01/09/2025
78970	Marisa de Fatima Borgio	Efetivo	005.002.009	005.005.010.	01/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 29 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO de PESSOAL/RH – MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 4 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 160, de 29 de setembro de 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTO AO SERVIDOR
EDILSON FRERI DA COSTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Airtton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando o que dispõe o **Art. 171** da Lei Municipal **Nº 155/2006**.

Considerando o que dispõe na **SEÇÃO VII Art. 171 e 173** da Lei Municipal **155/2006**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01/09/2025 tendo retorno no dia 31/08/2027, para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. EDILSON FRERI DA COSTA**, Matrícula 234852, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotado na “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com data retroativa à 01 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **29 de setembro de 2025**.

(Original Assinado)

Airtton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 5 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2801, de 29 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, Sr.^a **ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Vice Prefeita Municipal de Nova Cantu-Pr, Inscrita na Matrícula sob o nº 646167 para o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, com opção de vencimento do cargo eletivo, para responder como SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER - FMDM.

Art. 2º - O subsídio da Vice-prefeita acima nomeada, obedecem ao disposto no art. 168 da Lei Orgânica Municipal, e estão fixados de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 848/2023 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 29 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223 PÁG. 6 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2802 de 29 de setembro de 2025.

DISPOEM SOBRE A NOMEÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada para os fins e efeitos legais, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2023**, para exercer cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – PR;

NOME	NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE BARAO GABARDO	22/03/1990	Servente Geral - F	15º

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam convocados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, apresentarem-se para fins de posse no respectivo cargo, conforme o Edital de Convocação nº 21/2025, observados os demais requisitos constantes no Edital do Concurso nº 001/2023 e na legislação municipal vigente.

Art. 3º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada, deverá entrar em exercício na Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 29 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 7 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2800, de 29 de setembro de 2025.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE AO
SERVIDOR **VANDUI AVELINO DE
CARVALHO**.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade, com proventos integrais da média – sem paridade, do Servidor **VANDUI AVELINO DE CARVALHO**, instaurado em 02 de setembro de 2025.

DECRETA:

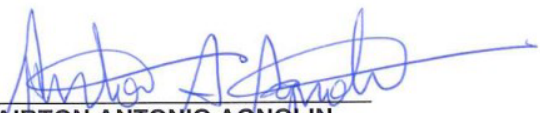
Art. 1º - Fica aposentado a partir de **01 de outubro de 2025**, por Idade, com proventos proporcional da média, sem paridade, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º § 1º, III, "b" da Constituição Federal; Art. 21º e 41º da Lei 137, de 21 de março de 2005; o Servidor **VANDUI AVELINO DE CARVALHO**, portador da **RG nº 4.523.894-6 SSP/PR** e inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.703.787.757-1, matriculado sob nº 90400 nomeado através do **Decreto nº 135/2001**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 23º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **30 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **29 de setembro de 2025**.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 8 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2799, de 29 de setembro de 2025.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDOR **ELZA JOAQUIM
SOARES.**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo contribuição com proventos integrais, da Servidora **ELZA JOAQUIM SOARES**, instaurado em 02 de setembro de 2025.

DECRETA:

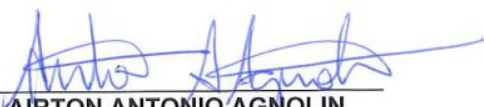
Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de outubro de 2025**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03; Art. 17º e 21º da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **ELZA JOAQUIM SOARES**, portadora da RG nº 4.794.131-8 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.704.591.146-5, matriculada sob nº 60500, nomeada através do **Decreto nº 18/95**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 21º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.168,15 (dois mil cento e sessenta e oito reais, quinze centavos), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **30 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **29 de setembro de 2025**.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 9 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 30/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	M. S. DE QUEIROZ LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 34.718.356/0001-87.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO INFANTOJUVENIL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR.
VALOR:	R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
ASSINATURA:	25 DE SETEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA:	04 (QUATRO) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 10 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2025

Dispensa nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 135/2025, Dispensa nº 32/2025**, que tem como a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARÁTER PROMOCIONAL, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE AS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO OUTUBRO ROSA E DO NOVEMBRO AZUL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **SOUZA MEGA STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.438.200/0001-47.**

2) **TOLEDO BANDEIRAS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.324.988/0001-26.**

Nova Cantu - Paraná, 29 de setembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025 ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223 PÁG. 11 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 124/2025
CREDENCIAMENTO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS. VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO: A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO SE DARÁ POR COMISSÃO PAGA PELO PRÓPRIO ARREMATANTE QUE PARTICIPAR DO LEILÃO.

2. RESULTADO DO SORTEIO

Segue o nome do sorteado referente ao processo de contratação de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do município:

21	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.XXX.XXX-75
----	----------------------------------	----------------

Nova Cantu-PR, 25 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
VIVIANE NEVES DE LARA
Agente de contratações.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2223

PÁG. 12 de 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.